



LEI Nº. 759, DE 04 DE JUNHO DE 2010.

**Denomina Escola na Sede do
Município e indica outras
providências.**

O Prefeito Municipal de Nova Russas, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO a escola localizada na Rua Francisco Lopes, Bairro Alto da Boa Vista, na sede deste Município.

Art. 2º - No prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da promulgação desta Lei, fica a Secretaria Municipal de Educação obrigada a implantar na sede da escola referida no artigo anterior letreiro ou placa indicativa contendo a denominação oficial objeto da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação, revogando-se as disposições contrárias.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, 04 de junho de 2010.


Marcos Alberto Martins Torres
Prefeito Municipal